



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
CNPJ: 76.279.959/0001-70  
Rua Dona Sinha, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº 1127/2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1257/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024;**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>001</b>	<b>DEPARTAMENTO URBANISMO E OBRAS PUBLICAS</b>			
<b>15.452.0011.2504</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>1018</b>	<b>R\$</b>	300.000,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	<b>000</b>	<b>R\$</b>	182.000,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>			
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.122.0005.2801</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS</b>			
33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	<b>000</b>	<b>R\$</b>	12.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$</b>	<b>494.000,00</b>

**Art. 2º** - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais), conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 494.000,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos dez dias do mês de janeiro de 2025.

**JOÃO PÉRICLES MARTINATI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**